

LEI ORDINÁRIA Nº 1624

de 04 de junho de 2009

Dá nome a Rua que dá acesso ao lote de terreno adquirido para a construção da Creche da Vila Izolina.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de o Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica denominado Rua João Mariano, a via que dá acesso ao lote de terreno urbano, onde será construída a Creche da Vila Izolina, partindo da Avenida Areado e adentrando no Jardim Belo Horizonte.

Art. 2º..

A Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos procederá a alteração nos mapas das vilas, bem como a colocação de placa indicativa da referida rua.

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã/MS de 26 de janeiro de 2009.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Prefeito de Camapuã

Lei Ordinária Nº 1624/2009 - 04 de junho de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em